



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



CONTRATO N.º 01.23.0212.001/2022 - SEMED / PRECATÓRIOS DO FUNDEF

CONTRATO N.º 01.23.0212.001/2022
Processo Administrativo n.º 552/2022
Pregão Eletrônico n.º 023/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O **MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA** E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA **S. C. VIANA COMERCIO (DEPOSITO VIANA)**, CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

Aos **09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2022**, nesta Cidade de **O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 18.172.3808/0001-73, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento, portador do CPF n.º 645.511.483-34 e RG n.º 0594074206-3 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Falcão, 266, Centro, Barra do Corda/MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, n.º 637, INCRA, Barra do Corda/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **S. C. VIANA COMERCIO (DEPOSITO VIANA)** com sede e foro na Rua General Arthur Teixeira de Carvalho, n.º 233, Bairro Altamira, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.633.385/0001-07 e Inscrição Estadual sob o n.º 12.287.381-7, neste ato representado pela Sr. **Samuel Carvalho Viana**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade n.º 019997812001-9 - SESP-MA, CPF n.º 010.928.683-9, residente e domiciliado na General Arthur Teixeira de carvalho, Bairro Altamira - n.º 233A, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADA**. RESOLVEM celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º **023/2022** e do **Processo Administrativo n.º 552/2022-SEMED**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, IN/SLTLI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações e vincula-se ao Edital e anexos da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital n.º 023/2022**, através do **Processo Administrativo n.º 552/2022**, bem como à proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos **09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois**, na sede da PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **fornecimento de materiais de construção diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva em escolas da rede municipal de educação de Barra do Corda/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

RAZÃO SOCIAL: S. C. VIANA COMERCIO - CNPJ: 09.633.385/0001-07

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO | MARCA | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------|-------|-------|------|----------------|-------------|
|------|---------------------------------|-------|-------|------|----------------|-------------|

| | | | | | | |
|----|--|----------------------|-------|-------|------------|----------------|
| 1 | ARGAMASSA INTERNA 20 KGS - PACOTE AC1 | ROMA ARGAMASSAS LTDA | UND | 2250 | R\$ 10,14 | R\$ 22.815,00 |
| 2 | ARGAMASSA EXTERNA 20 KGS - PACOTE AC2 | ROMA ARGAMASSAS LTDA | UND | 1250 | R\$ 27,00 | R\$ 33.750,00 |
| 3 | CERÂMICA ESMALTADA PISO 51X51 1A QUALIDADE PEI 4 POPULAR | INCOPIOS CERAMICA | M² | 2000 | R\$ 35,27 | R\$ 70.540,00 |
| 4 | CERÂMICA ESMALTADA PISO 61X61 1A QUALIDADE PEI 4 POPULAR | INCOPIOS CERAMICA | M² | 1500 | R\$ 39,29 | R\$ 58.935,00 |
| 5 | CERÂMICA ESMALTADA PISO EXTRA 1A QUALIDADE 60X60 PEI 4 | INCOPIOS CERAMICA | M² | 1500 | R\$ 40,79 | R\$ 61.185,00 |
| 6 | CERÂMICA ESMALTADA PAREDE 32X57 1A QUALIDADE PEI 4 | INCOPIOS CERAMICA | M² | 500 | R\$ 37,61 | R\$ 18.805,00 |
| 7 | CERÂMICA ESMALTADA PISO 43X43 2A QUALIDADE PEI 3 | INCOPIOS CERAMICA | M² | 500 | R\$ 30,51 | R\$ 15.255,00 |
| 8 | LAJOTA P/LAJE 8X18X35 | CERAMICA IMPERIAL | UND | 1250 | R\$ 2,42 | R\$ 3.025,00 |
| 9 | TIJOLOS BAIANO DE 6 FUROS - Bloco Cerâmico Baianinho, 06 furos, dimensões 9x14x19 cm. | CERAMICA BAIANO | UND | 15000 | R\$ 0,64 | R\$ 9.600,00 |
| 10 | TIJOLOS BAIANO DE 08 FUROS - Bloco Cerâmico Baianinho 8 Furos 9x19x19cm | CERAMICA BAIANO | UND | 15000 | R\$ 0,71 | R\$ 10.650,00 |
| 11 | TELHAS CERAMICAS CAPA E CANAL TIPO PLAN - CAPA: Tamanho: Largura: 14,3cm x Comprimento: 47,5cm; Rendimento Médio: 30,5 T/m²; Galga Mínima: 39,6cm; Inclinação Mínima: 30%; CANAL: Tamanho: Largura: 16,5cm x Comprimento: 47,2cm; Rendimento Médio: 30,5 T/m²; Galga Mínima: 39,6cm; Inclinação Mínima: 30%. | CERAMICA LIVRAMENTO | UND | 10000 | R\$ 0,79 | R\$ 7.900,00 |
| 12 | REJUNTE P/ PISO - CORES VARIADAS | ROMA ARGAMASSAS LTDA | KG | 500 | R\$ 5,45 | R\$ 2.725,00 |
| 13 | CIMENTO CP-I 50 KG - Cimento Portland CP-IV-Z-32-RS, saco de 50 kg | GRUPO VOTORANTIM | SACO | 6000 | R\$ 42,24 | R\$ 253.440,00 |
| 14 | AREIA GROSSA (PARA ASSENTAMENTO DE BLOQUETES) | PROPRIA | M³ | 1500 | R\$ 49,81 | R\$ 74.715,00 |
| 15 | AREIA LAVADA MÉDIA P/ ASSENTAMENTO DE ALVENARIA | PROPRIA | M³ | 1250 | R\$ 50,02 | R\$ 62.525,00 |
| 16 | AREIA LAVADA (DO RIO) | PROPRIA | M³ | 500 | R\$ 65,40 | R\$ 32.700,00 |
| 17 | AREIA PRETA (PARA JARDIM) | PROPRIA | M³ | 250 | R\$ 133,39 | R\$ 33.347,50 |
| 18 | PEDRA BRITA N.º 0 | PROPRIA | M³ | 1000 | R\$ 90,33 | R\$ 90.330,00 |
| 19 | PEDRA BRITA N.º 1 | PROPRIA | M³ | 900 | R\$ 225,79 | R\$ 203.211,00 |
| 20 | PEDRA BRITA N.º 2 | PROPRIA | M³ | 200 | R\$ 218,19 | R\$ 43.638,00 |
| 21 | PEDRA BRUTA TIPO JACARÉ | PEDREIRA LAGEADO | M³ | 125 | R\$ 155,09 | R\$ 19.386,25 |
| 22 | PEDRA CATETÉ | PEDREIRA LAGEADO | M³ | 300 | R\$ 133,43 | R\$ 40.029,00 |
| 23 | MATERIAL DE 1º CATEGORIA CASCALHO ROLADO | PEDREIRA LAGEADO | M³ | 225 | R\$ 135,09 | R\$ 30.395,25 |
| 24 | AÇO CA-50 5/16(7,94mm) - Vergalhão soldável, em aço CA-50, conforme | SINOBRAS FLORESTAL | BARRA | 650 | R\$ 70,58 | R\$ 45.877,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----------------------------------|-------|-----|------------|---------------|
| | ABNT 7480:2007, bitola 5/16 (8mm), barra de 12m. | | | | | |
| 25 | AÇO CA-50 1/2 (12,70 mm) - Vergalhão soldável, em aço CA-50, conforme ABNT 7480:2007, bitola 1/2 (12,5mm), barra de 12m. | SINOBRAS FLORESTAL | BARRA | 425 | R\$ 85,19 | R\$ 36.205,75 |
| 27 | AÇO CA-50 3/8(9,52 mm) - Vergalhão soldável, em aço CA-50, conforme ABNT 7480:2007, bitola 3/8 (10mm), barra de 12m. | SINOBRAS FLORESTAL | BARRA | 250 | R\$ 55,24 | R\$ 13.810,00 |
| 28 | AÇO CA-60 4,2mm - Vergalhão nervurado, em aço CA-60, conforme ABNT 7480:2007, bitola 4.2mm, barra de 12m. | SINOBRAS FLORESTAL | BARRA | 300 | R\$ 13,04 | R\$ 3.912,00 |
| 29 | AÇO CA-60 5,0 mm - Vergalhão nervurado, em aço CA-60, conforme ABNT 7480:2007, bitola 5.0mm, barra de 12m. | SINOBRAS FLORESTAL | BARRA | 200 | R\$ 19,19 | R\$ 3.838,00 |
| 31 | ALICATE BICO 8 - Alicate de Bico Meia Cana Longo 8 | TRAMONTINA NORTE | UND | 20 | R\$ 26,79 | R\$ 535,80 |
| 33 | ALICATE REBITADOR - Alicate rebitor profissional; Bocal estendido; Ferramenta robusta durável e de fácil manuseio; Estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico; Cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite; Melhore a produtividade de seus processos de fixação/montagem; Comprimento: 10.5" (260 mm); Acompanha: 04 Bicos para rebite: 2.4, 3.2, 4.0 e 4.8mm e 01 Chave para troca dos bicos. | FERTAK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | UND | 10 | R\$ 25,29 | R\$ 252,90 |
| 37 | FERROLHO CADEADO 700X4 - Ferrolho chato zincado 700X4" c/portda cadeado. | RR METAL IND. COM. FERRAGENS LTDA | UND | 20 | R\$ 8,20 | R\$ 164,00 |
| 38 | FERROLHO CADEADO 700X5 - Ferrolho chato zincado 700X5" c/portda cadeado. | RR METAL IND. COM. FERRAGENS LTDA | UND | 25 | R\$ 10,19 | R\$ 254,75 |
| 40 | LUVA COURO CANO LONGO 20 cm - Proteção Individual Raspa com reforço. Cor cinza; Punho de 20 cm; Confecção raspa; Costura: linha de algodão; Tamanho: único. | FERRAGENS CEDRO LTDA | PAR | 100 | R\$ 14,19 | R\$ 1.419,00 |
| 42 | ARCO DE SERRA DE 300 mm - Arco de serra fixo 12 com pintura eletrostática a pó na cor preta, lâmina de serra e cabo injetado em polipropileno. Ideal para uso na marcenaria, serralheria, esquadria, carpintaria, hidráulica e outros. | TRAMONTINA NORTE | UND | 20 | R\$ 22,99 | R\$ 459,80 |
| 43 | BARRA CHATA 1/2 X 1/8 - Barra Chata 1/2 X 1/8 - 6m | SINOBRAS FLORESTAL | BARRA | 25 | R\$ 27,55 | R\$ 688,75 |
| 44 | BARRA CHATA 2 X 3/16 - Barra Chata 2 X 3/16 - 6m | SINOBRAS FLORESTAL | BARRA | 25 | R\$ 103,20 | R\$ 2.580,00 |
| 45 | BARRA CHATA 3/4 X 1/8 - Barra Chata 3/4 X 1/8 - 6m | SINOBRAS FLORESTAL | BARRA | 25 | R\$ 35,54 | R\$ 888,50 |
| 46 | BROCA P/ FURADEIRA 15CM - Broca de Aço Rápido 15mm. | FERTAK COMERCIO E | UND | 25 | R\$ 10,91 | R\$ 272,75 |

| | | IMPORTAÇÃO LTDA | | | | |
|----|---|-----------------------------------|-------|----|------------|--------------|
| 47 | CABO PARA PICARETA EM MADEIRA - Cabo p/ picareta/chibanca 95 Cm | TRAMONTINANORTE | UND | 40 | R\$ 12,99 | R\$ 519,60 |
| 48 | CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA | TRAMONTINA NORTE | UND | 25 | R\$ 10,47 | R\$ 261,75 |
| 49 | CADEADO 20 MM - Cadeado de latão com 2 chaves 20mm | PADO SA | UND | 15 | R\$ 12,00 | R\$ 180,00 |
| 50 | CADEADO 25 MM - Cadeado de latão com 2 chaves 25mm | PADO SA | UND | 15 | R\$ 14,00 | R\$ 210,00 |
| 51 | CADEADO 30 MM - Cadeado de latão com 2 chaves 30mm | PADO SA | UND | 15 | R\$ 17,20 | R\$ 258,00 |
| 52 | CADEADO 45 MM - Cadeado de latão com 2 chaves 45mm | PADO SA | UND | 20 | R\$ 29,00 | R\$ 580,00 |
| 53 | CADEADO 60 MM - Cadeado de latão com 2 chaves 60mm | PADO SA | UND | 15 | R\$ 40,00 | R\$ 600,00 |
| 54 | CANTONEIRA 1.1/4 - Cantoneira em aço de 1 1/4 x 1/8 - 6m | FERTAK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | BARRA | 5 | R\$ 80,40 | R\$ 402,00 |
| 55 | CANTONEIRA 3/4 - Cantoneira em aço de 3/4 - 6m | FERTAK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | BARRA | 5 | R\$ 47,47 | R\$ 237,35 |
| 56 | CANTONEIRA U PORTÃO DE CORRER - Guia Estanley Galvanizado nº. 10 Chapa 16 (6m) 40x30 Emb.1 Pç. | FERTAK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | BARRA | 3 | R\$ 47,30 | R\$ 141,90 |
| 57 | CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA 50 L METÁLICA RASA - Especificação: Acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante; Caçamba metálica redonda rasa de 0,45 mm (chapa 26), com capacidade para 50 litros; Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais; Braço metálico tubular de 1,06mm e Pneu com câmara 3.25/8. | IRMÃO FISCHER IND. COM | UND | 25 | R\$ 239,27 | R\$ 5.981,75 |
| 58 | CONES PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EM PVC - ALTURA 50 cm - Especificação: Alturas do cone: 50 cm; Medidas da base do cone: Cone de 50 cm (28 x 28 cm). Altura das faixas: Cone de 50 cm (duas faixas de 8 cm); Cores: Preto e Amarelo / Laranja e Branco. | SINALIZA MAIS | UND | 25 | R\$ 21,99 | R\$ 549,75 |
| 59 | CONJUNTO DE DOBRADIÇAS ZINCADO COM PARAFUSOS 2 - Conjunto de Dobradiças de Pino Solto Loth 2 Zincado 3 Peças com Parafusos | METALURGICA SCHILD | UND | 10 | R\$ 9,99 | R\$ 99,90 |
| 61 | DISCO DE CORTE DIAMNATADO SEGMENTADO DE 7 (180MM) E 3MM DE ESP.PARA ESMERILHADEIRA - Disco Diamantado Segmentado 180mm 7 Polegadas | CORTAG IND. COM. LTDA | UND | 20 | R\$ 16,12 | R\$ 322,40 |
| 62 | DISCO LIXADEIRA 7" - Disco de lixa 7 Grão 36 VDF 12 | ABRASIVOS 3M | UND | 10 | R\$ 7,15 | R\$ 71,50 |

| | | | | | | |
|----|---|--------------------------|-----|-----|------------|--------------|
| 63 | DOBRADIÇA DE FERRO 3" - Dobradiça Reforçada Ferro 3 X3 cromo acetinado com 3 pagé. | METALURGICA SCHILD | PAR | 50 | R\$ 3,73 | R\$ 186,50 |
| 64 | DOBRADIÇA VAI E VEM LATÃO POLIDO 3 - Dobradiça Vai e Vem 3" 2.255 Latão Oxidado | METALURGICA SCHILD | UND | 20 | R\$ 55,20 | R\$ 1.104,00 |
| 65 | ENXADA CANAVIEIRA C/ CABO DE MADEIRA DE 145CM - Enxada Canaveira com Cabo Madeira de 145cm | TRAMONTINAN ORTE | UND | 25 | R\$ 35,46 | R\$ 886,50 |
| 66 | ESCADA DE ALUMÍNIO - 4,5X2 EXTENSÍVEL 9M | GRUPO OUROENSE DO BRASIL | UND | 2 | R\$ 909,13 | R\$ 1.818,26 |
| 67 | FACÃO DE 18 - Facão para Mato em Aço Carbono 18 Pol. com Cabo de Madeira. | TRAMONTINAN ORTE | UND | 10 | R\$ 29,89 | R\$ 298,90 |
| 68 | FECHADURA (CHAVE CADEADO) | ALIANÇA METALURGICA S.A | UND | 5 | R\$ 64,70 | R\$ 323,50 |
| 69 | FECHADURA EMBUTIR TP GORGES (CHAVE GRANDE) P/ PORTA INTERNA COMPLETA ACAB PADRÃO MEDIO INTERNA COMPLETA ACAB PADRÃO MEDIO | ALIANÇA METALURGICA S.A | UND | 10 | R\$ 52,53 | R\$ 525,30 |
| 70 | FECHO CHATO SOBREPOR FERRO ZINCADO/NIQUEL GALV OU POLIDO - 8 | METALVI | UND | 10 | R\$ 7,18 | R\$ 71,80 |
| 71 | FECHO CONCHA C/ ALAVANCA P/PORTA OU JANELA CORRER | METALVI | UND | 5 | R\$ 46,75 | R\$ 233,75 |
| 74 | FOICE COM CABO - Foice roçadeira, sem ponta, com olho de 35 mm de diâmetro, com cabo | TRAMONTINAN ORTE | UND | 10 | R\$ 24,57 | R\$ 245,70 |
| 75 | JANELA ALUMÍNIO DE CORRERV/GRADE 1,20X1,00 | QUALITY | UND | 10 | R\$ 439,75 | R\$ 4.397,50 |
| 76 | LIXA DE FERRO Nº 100 - Folha de Lixa de ferro nº 100 - tamanho 225x275mm | ABRASIVOS 3M | UND | 50 | R\$ 2,50 | R\$ 125,00 |
| 77 | LIXA DE FERRO Nº 36 - Folha de Lixa de ferro nº 36 - tamanho 225x275mm | ABRASIVOS 3M | UND | 50 | R\$ 3,00 | R\$ 150,00 |
| 78 | MARRETA DE 3 KG COM CABO - Marreta Oitavada com cabo de madeira de 3Kg | TRAMONTINAN ORTE | UND | 50 | R\$ 47,83 | R\$ 2.391,50 |
| 79 | MARRETA DE 2KG COM CABO - Marreta Oitavada com cabo de madeira de 3Kg | TRAMONTINAN ORTE | UND | 25 | R\$ 44,10 | R\$ 1.102,50 |
| 81 | PA DE BICO C/ CABO Nº 04 - Pá de Bico nº. 04 pesada com cabo de madeira 71 cm | TRAMONTINAN ORTE | UND | 50 | R\$ 33,29 | R\$ 1.664,50 |
| 82 | PENEIRA DE AREIA FINA - Peneira circular de aro plástico PPV 0850 p/areia 50 cm. | PENEIRAS DO BRASIL | UND | 25 | R\$ 22,11 | R\$ 552,75 |
| 83 | PICARETA - Picareta alvião em aço, tamanho 5 com cabo de madeira 90 cm | TRAMONTINAN ORTE | UND | 20 | R\$ 73,39 | R\$ 1.467,80 |
| 84 | BUCHAS DE NYLON DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS - Bucha de Nylon sem Anel. | PLAST | UND | 500 | R\$ 0,25 | R\$ 125,00 |
| 85 | PORCA DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS - Porca Sextavada - tamanhos 08 a 12 mm. | BELENUS | UND | 500 | R\$ 0,25 | R\$ 125,00 |
| 86 | PORTA DE FERRO 2,10 X 0,80 - Porta Veneziana Esquerda e/ou direita 217x77cm Cinza | GRUPO RAMASSOL | UND | 10 | R\$ 325,29 | R\$ 3.252,90 |

| | | | | | | |
|-----|--|-----------------------------|-------|-----|--------------|--------------|
| 87 | JANELA ALUMÍNIO CORRER 2 FLS VENEZIANA LINHA POPULAR 100 X 120 CM - Janela de Correr Direita com 2 Folhas em Alumínio 100x120cm Branca. | QUALITY IND. COM | UND | 13 | R\$ 298,85 | R\$ 3.885,05 |
| 88 | PREGO 1.1/4X14 - Prego de Aço com Cabeça 1.1/4x14 1kg Polido | SINOBRAS FLORESTAL | KG | 50 | R\$ 15,53 | R\$ 776,50 |
| 89 | PREGO 2.1/2X10 - Prego de Aço com Cabeça 2.1/2x10 1kg Polido | SINOBRAS FLORESTAL | KG | 50 | R\$ 15,65 | R\$ 782,50 |
| 90 | PREGO 3X8 - Prego de Aço com Cabeça 3x8 1kg Polido | SINOBRAS FLORESTAL | KG | 50 | R\$ 16,61 | R\$ 830,50 |
| 91 | TELHA ZINCADA 4,50 - Telha Trapézio 40 0,40 Galvanizada 4,50 m x 1,00m | TUPY IND. COM | UND | 15 | R\$ 282,67 | R\$ 4.240,05 |
| 92 | TUBO IND 2 (P-120) - Tubo Industrial de 2 (P-120) | TUPY IND. COM | BARRA | 10 | R\$ 116,76 | R\$ 1.167,60 |
| 93 | TUBO IND 2.1/2 (P-120) - Tubo Industrial de 2.1/2 (P-120) | TUPY IND. COM | BARRA | 10 | R\$ 87,38 | R\$ 873,80 |
| 94 | TUBO GALV.2 - Tubo Galvanizado com 6 metros de 2. | TUPY IND. COM | BARRA | 10 | R\$ 535,66 | R\$ 5.356,60 |
| 96 | CANO IND 1.1/2 X 1,20 - Cano Industrial de 1.1/2 x 1,20 | TUPY IND. COM | UND | 10 | R\$ 99,99 | R\$ 999,90 |
| 97 | ELETRODO 46-3MM 2,5 MM - Eletrodo para solda Aco Carb 46 E6013 2,5mm Cx 1kg | ESAB | UND | 25 | R\$ 22,99 | R\$ 574,75 |
| 98 | FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL - Potência 750W; Tamanho do Mandril 1/2; Voltagem: 220V. | GRUPO BOSCH | UND | 3 | R\$ 534,58 | R\$ 1.603,74 |
| 99 | TINTA APARELHO OXIDO ZARCÃO - GALÃO 3,6 L | COLORMAX | GL | 5 | R\$ 49,15 | R\$ 245,75 |
| 100 | PORTA PRONTA PINTURA 60 X 210 X 3,5 CM (MDF) - Porta de Madeira Lisa para Pintura 210 x 60 x 3,5cm | MADEIREIRA RIBEIRO | UND | 10 | R\$ 237,81 | R\$ 2.378,10 |
| 101 | PORTA PRONTA PINTURA 70 X 210 X 3,5 CM - Porta de Madeira Lisa para Pintura 210 x 70 x 3,5cm | MADEIREIRA RIBEIRO | UND | 15 | R\$ 218,84 | R\$ 3.282,60 |
| 102 | PORTA PRONTA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM - Porta de Madeira Lisa para Pintura 210 x 80 x 3,5cm | MADEIREIRA RIBEIRO | UND | 15 | R\$ 213,79 | R\$ 3.206,85 |
| 104 | VITRO DE ALUMÍNIO 40 X 40 - Vitrô basculante canelado em alumínio 40X40cm | QUALITY IND. COM | UND | 15 | R\$ 49,78 | R\$ 746,70 |
| 105 | VITRO DE ALUMÍNIO 50 X 50 - Vitrô basculante canelado em alumínio 50x50 cm. | QUALITY IND. COM | UND | 10 | R\$ 89,14 | R\$ 891,40 |
| 111 | SERRA CIRCULAR 7.1/4 1.500W - Serra circular para madeira 7.1/4 1.500 w com 2 discos; 220V - Potência 1.500 W; N° de rotações (sem carga) 6.000 min-1; Capacidade de corte 90° 64 mm; 45° 45 mm; Disco de serra 7 1/4 (184 mm); Botão-trava do eixo; Placa-base Aço. | GRUPO BOSCH | UND | 1 | R\$ 1.124,05 | R\$ 1.124,05 |
| 118 | FITA CREPE 25MM X 40 M - Fita adesiva Crepe 24mm x 50m | ADELBRAS LTDA | UND | 80 | R\$ 6,99 | R\$ 559,20 |
| 119 | GESSO EM PÓ SC 40 KG - Saco de gesso pronto em pó 40KG | GRUPO J. DEMITO | SC | 125 | R\$ 23,21 | R\$ 2.901,25 |
| 121 | MASSA ACRILICA - 18L (EXTERNO) | VERBRAS IND. COM. DE TINTAS | LATA | 50 | R\$ 110,23 | R\$ 5.511,50 |

| | | | | | | |
|-----|---|---|------|-----|------------|--------------|
| 122 | MASSA CORRIDA - 18L (INTERNO) | VERBRAS IND. COM. DE TINTAS | LATA | 50 | R\$ 46,23 | R\$ 2.311,50 |
| 123 | OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR - A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção e lentes que filtram 99,9% da radiação UVA e UVB. | O.V.D IPIPORTADORA DISTRIBUIDORA | UND | 30 | R\$ 8,51 | R\$ 255,30 |
| 124 | PINCEL 3 - Trincha média para pintura 3 - 76,2mm | ATLAS | UND | 50 | R\$ 8,50 | R\$ 425,00 |
| 125 | PINCEL 2.1/2 - Trincha simples para pintura 2.1/2 - 63,5mm | ATLAS | UND | 50 | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 |
| 126 | PINCEL 2 - Trincha média para pintura 2 - 50,8mm | ATLAS | UND | 50 | R\$ 4,50 | R\$ 225,00 |
| 127 | PINCEL 1.1/2 - Trincha média para pintura 1.1/2 - 38,1mm | ATLAS | UND | 50 | R\$ 3,49 | R\$ 174,50 |
| 128 | PINCEL 1 - Trincha média para pintura 1 - 25,4mm | ATLAS | UND | 50 | R\$ 3,24 | R\$ 162,00 |
| 129 | PISTOLA P/ PINTURA - PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO ALUMÍNIO COM 2 BICOS ESPALHADORES 1.2MM - ESPECIFICAÇÕES: Bico 1.2mm; Caneca em alumínio; Agulha 1.2mm; FICHA TÉCNICA: Tipo de alimentação: Pressão; Bico original: 1.2mm; Agulha original: 1.2mm; Capacidade da caneca: 800ml; Entrada de ar: 1/4"; Pressão de trabalho: Máx 35 Lbs; Compressor sugerido: Ar direto (TIPO TUFÃO). | NAG MILLA COM. IND. DE PEÇAS LTDA | UND | 2 | R\$ 102,35 | R\$ 204,70 |
| 130 | ROLO DE ESPUMA 23 CM S/ CABO - Rolo de Espuma Poliéster 23cm sem Suporte | ATLAS | UND | 25 | R\$ 15,10 | R\$ 377,50 |
| 131 | ROLO DE LÃ 23 CM S/ CABO - Rolo de Lã Poliéster; Não Respinga 23cm branco ideal para aplicação de tintas látex PVA, acrílica, esmaltes sintéticos, óleos, vernizes, zarcão e stain, em superfícies ásperas e lisas. | ATLAS | UND | 50 | R\$ 16,35 | R\$ 817,50 |
| 132 | SELADORA P/ MADEIRA - GALÃO 3,6 L | VERBRAS IND. COM. DE TINTAS | GL | 15 | R\$ 85,05 | R\$ 1.275,75 |
| 133 | SELADOR P/ PAREDE - LATÃO 18 L | VERBRAS IND. COM. DE TINTAS | LATA | 25 | R\$ 107,76 | R\$ 2.694,00 |
| 134 | SOLVENTE COMUM - Solvente uso geral 900 ml. | LUZTOL IND. QUIMICA LTDA | LT | 10 | R\$ 13,21 | R\$ 132,10 |
| 135 | SOLVENTE DILUENTE BASE DE AGUARRAZ - Solvente Aguarraz 900ml. | LUZTOL IND. QUIMICA LTDA | LT | 10 | R\$ 15,69 | R\$ 156,90 |
| 136 | SOLVENTE THINNER GALÃO - Thinner Solvente 5L | LUZTOL IND. QUIMICA LTDA | GL | 10 | R\$ 47,23 | R\$ 472,30 |
| 137 | SOLVENTE THINNER LITRO - Thinner Solvente 900ml. | LUZTOL IND. QUIMICA LTDA | UND | 15 | R\$ 14,55 | R\$ 218,25 |
| 138 | CORANTE LÍQUIDO (BISNAGA) 50 ml | LANXESS IND. PROD. QUIMICOS LTDA | UND | 75 | R\$ 3,50 | R\$ 262,50 |
| 139 | ESTOPA BRANCA - Estopa Branca uso geral 400g | LIMP BRILHA | UND | 100 | R\$ 4,89 | R\$ 489,00 |
| 140 | LIXA DÁGUA 100 - Folha de Lixa D'Água nº 100 - tamanho 23x28 cm | ABRASIVOS 3M | UND | 75 | R\$ 1,49 | R\$ 111,75 |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------------------------|------|-----|--------------|---------------|
| 141 | LIXA D'ÁGUA 120 - Folha de Lixa D'Água nº 120 - tamanho 23x28 cm | ABRASIVOS 3M | UND | 100 | R\$ 1,74 | R\$ 174,00 |
| 142 | LIXA D'ÁGUA 150 - Folha de Lixa D'Água nº 150 - tamanho 23x28 cm | ABRASIVOS 3M | UND | 75 | R\$ 1,74 | R\$ 130,50 |
| 143 | LIXA D'ÁGUA 220 - Folha de Lixa D'Água nº 220 - tamanho 23x28 cm | ABRASIVOS 3M | UND | 75 | R\$ 1,34 | R\$ 100,50 |
| 144 | LIXA D'ÁGUA 400 - Folha de Lixa D'Água nº 400 - tamanho 23x28 cm | ABRASIVOS 3M | UND | 100 | R\$ 1,79 | R\$ 179,00 |
| 145 | MASSA PLÁSTICA 400G - Massa Adesiva Plástica com catalisador 400g Branca, cinza, preta | MASSAFIX LTDA | UND | 15 | R\$ 10,50 | R\$ 157,50 |
| 146 | MASSA RÁPIDA LT - Massa Rápida Automotiva 900 ml | MAZA PROD. QUIM. | LT | 15 | R\$ 25,12 | R\$ 376,80 |
| 147 | TINTA EM PÓ XADREZ 250G - Pigmento em Pó Xadrez 250g (cores variadas). | LANXESS IND. PROD. QUIMICOS LTDA | UND | 40 | R\$ 8,99 | R\$ 359,60 |
| 148 | SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA - Suporte para rolo de pintura 23cm; Material em aço galvanizado; cabo e terminais feitos de plástico; Suporte leve, resistente e de fácil manuseio para qualquer tipo de rolo de pintura nos tamanhos 23, 18 e 10cm. | ATLAS | UND | 25 | R\$ 10,67 | R\$ 266,75 |
| 149 | TINTA ACRILICA FOSCA - LATA 18L | VERBRAS IND. COM. DE TINTAS | LATA | 125 | R\$ 120,75 | R\$ 15.093,75 |
| 154 | TINTA LATEX - GALÃO 3,6 L | VERBRAS IND. COM. DE TINTAS | GL | 75 | R\$ 27,99 | R\$ 2.099,25 |
| 155 | TINTA LATEX - LATA 18 L | VERBRAS IND. COM. DE TINTAS | LT | 200 | R\$ 181,17 | R\$ 36.234,00 |
| 156 | TINTA SEMI BRILHO ACRILICA - LATA 18 L - Tinta Acrílica Semi Brilho Base Água - 18L Branco | VERBRAS IND. COM. DE TINTAS | LATA | 225 | R\$ 314,99 | R\$ 70.872,75 |
| 158 | TINTA TEXTURA LISA - LATA - Textura Lisa Branco 25kg | VERBRAS IND. COM. DE TINTAS | LATA | 100 | R\$ 162,80 | R\$ 16.280,00 |
| 161 | VERNIZ - GALÃO 3,6 L - Verniz Brilhante Natural 3,6 litros | LUZTOL IND. QUIMICA LTDA | GL | 50 | R\$ 86,29 | R\$ 4.314,50 |
| 164 | ARMÁRIO P/ BANHEIRO C/ ESPELHO 32X37X10 - Armário p/banheiro c/espelho 32X37X10. | HERC IND. COM | UND | 10 | R\$ 50,51 | R\$ 505,10 |
| 165 | ASSENTO OVAL ESPECIAL BR ALMOF - Assento Sanitário Almofadado Oval Branco | DURIN | UND | 15 | R\$ 34,99 | R\$ 524,85 |
| 166 | BACIA SANITÁRIA - Bacia Sanitária p/caixa acoplada branco. | GRUPO ROCA | UND | 15 | R\$ 185,99 | R\$ 2.789,85 |
| 168 | CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 500 L - Caixa D'água Redonda Fibra De Vidro 500 Litros | FORTLEV IND. COM | UND | 35 | R\$ 340,68 | R\$ 11.923,80 |
| 171 | CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO 10.000L - Caixa D'água Redonda Fibra De Vidro 10.000 Litros | FORTLEV IND. COM | UND | 3 | R\$ 2.794,98 | R\$ 8.384,94 |
| 172 | CAIXA DE DESCARGA 9L - Caixa de Descarga Ajustável 6 a 9L Branco | ASTRA IND. COM | UND | 15 | R\$ 34,44 | R\$ 516,60 |
| 181 | JOELHO PVC DE ESGOTO DN 75 MM - Joelho 90° para esgoto 75mm | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 50 | R\$ 5,32 | R\$ 266,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------------------------|------|-----|------------|--------------|
| 183 | JOELHO PVC DN SOLDAVEL 20 MM - Joelho 90° Soldável 20mm Marrom | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 250 | R\$ 0,60 | R\$ 150,00 |
| 186 | JOELHO PVD DN SOLDAVEL LR 20MM X 1/2 - Joelho 90° Soldável LR PVC 20mm x 1/2 | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 50 | R\$ 2,62 | R\$ 131,00 |
| 187 | LAVATORIO FUNCIONAL - Lavatório Pequeno (Argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos) - 39x31x16,5cm | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 25 | R\$ 113,79 | R\$ 2.844,75 |
| 189 | LUVA CORRER PVC SOLD P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM - Luva de Correr Soldável PVC 20mm | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 25 | R\$ 9,65 | R\$ 241,25 |
| 190 | LUVA CORRER PVC SOLD P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM - Luva de Correr Soldável PVC 20mm | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 15 | R\$ 27,12 | R\$ 406,80 |
| 191 | LUVA LATEX (PLASTICA) - Luva Multiuso Látex Ligth Amarela Tamanho P,M,G | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 40 | R\$ 6,42 | R\$ 256,80 |
| 192 | LUVA PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 20 MM - Luva Soldável 20mm | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 60 | R\$ 0,69 | R\$ 41,40 |
| 193 | LUVA PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL LR 20 MM - Luva Soldável LR PVC 20mm x 1/2 | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 60 | R\$ 1,24 | R\$ 74,40 |
| 194 | LUVA PVC SOLD P/ÁGUA FRIA PREDIAL 50 MM - Luva Soldável PVC 50mm | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 20 | R\$ 4,83 | R\$ 96,60 |
| 195 | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 50MMX40 - Bucha Redução Soldavel Curta Água Fria 50 X 40mm | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 20 | R\$ 4,24 | R\$ 84,80 |
| 196 | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 50MMX20 - Bucha de Redução PVC Solda Longa de 50mm X 20mm | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 20 | R\$ 4,24 | R\$ 84,80 |
| 197 | MANGUEIRA 1/2 CRISTAL 50M - Mangueira Cristal de PVC 1/2 Pol. x 2,0 mm 50 metros | VIQUA IND. DE PLAST. LTDA | ROLO | 50 | R\$ 102,85 | R\$ 5.142,50 |
| 198 | RALO QUADRADO FOFO C/REQUADRO 150X150MM P/PATIO | ASTRA | UND | 25 | R\$ 24,37 | R\$ 609,25 |
| 199 | REGISTRO DE GAVETA 1/2 - Base registro de gaveta 1/2 | VIQUA IND. DE PLAST. LTDA | UND | 15 | R\$ 62,68 | R\$ 940,20 |
| 200 | REGISTRO DE GAVETA 3/4 - Base registro de gaveta 3/4 | VIQUA IND. DE PLAST. LTDA | UND | 20 | R\$ 66,70 | R\$ 1.334,00 |
| 201 | REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 - Base Registro de pressão 1/2 | VIQUA IND. DE PLAST. LTDA | UND | 20 | R\$ 32,00 | R\$ 640,00 |
| 202 | REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 - Base Registro de pressão 3/4 | VIQUA IND. DE PLAST. LTDA | UND | 50 | R\$ 36,99 | R\$ 1.849,50 |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------------------------|------|------|------------|---------------|
| 203 | REGISTRO ESFERA SOLD 20 MM - Registro plástico soldavel c/esfera 20mm. | VIQUA IND. DE PLAST. LTDA | UND | 25 | R\$ 5,99 | R\$ 149,75 |
| 204 | SIFÃO COPO EXTENSÍVEL BRANCO - Sifão flex branco simples c/copo. | VIQUA IND. DE PLAST. LTDA | UND | 5 | R\$ 11,59 | R\$ 57,95 |
| 205 | SIFÃO PLASTICO EXTENSIVEL - Sifão flex branco simples. | ASTRA | UND | 15 | R\$ 6,78 | R\$ 101,70 |
| 212 | TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIM 1/2 - Torneira de Jardim Plástico 1/2 | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 30 | R\$ 2,49 | R\$ 74,70 |
| 213 | TUBO PVC ESGOTO 100 MM - Tubo Esgoto PVC 100mm 6m | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | TUBO | 200 | R\$ 70,14 | R\$ 14.028,00 |
| 214 | TUBO PVC ESGOTO 150 MM - Tubo Esgoto PVC 150mm 6m | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | TUBO | 175 | R\$ 214,00 | R\$ 37.450,00 |
| 216 | TUBO PVC ESGOTO 50 MM - Tubo Esgoto PVC 50mm 6m | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | TUBO | 175 | R\$ 50,49 | R\$ 8.835,75 |
| 222 | VÁLVULA DE DESCARGA P/ VASO SANITARIO 1 1/2" - Válvula de Descarga Docol Base 1.1/2 com Registro Integrado Cromada | DOCOL | UND | 180 | R\$ 170,42 | R\$ 30.675,60 |
| 223 | VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRAO MEDIO - Kit bacia com caixa acoplada Net 3/6 litros instalação vertical branco. | ASTRA | CJ | 78 | R\$ 378,08 | R\$ 29.490,24 |
| 224 | CABO PP 2X1,50MM (2X14) - Cabo PP Flexível 2 Vias (2 X 1,50mm) | SIL FIOS E CABOS ELETRICOS | M | 1900 | R\$ 2,80 | R\$ 5.320,00 |
| 226 | CABO PP 2X4,00MM (2X10) - Cabo PP Flexível 2 Vias (2 X 4,00mm) | SIL FIOS E CABOS ELETRICOS | M | 1900 | R\$ 6,06 | R\$ 11.514,00 |
| 235 | FITA ISOLANTE 19X20M - Fita Isolante 19mm x 20m | ABRASIVOS 3M | UND | 50 | R\$ 5,44 | R\$ 272,00 |
| 244 | LAMPADA COMPACTA DE 25 W - Lâmpada Compacta Econômica 25W 220V | AVANT | UND | 275 | R\$ 9,39 | R\$ 2.582,25 |
| 246 | LAMPADA COMPACTA DE 45 W - Lâmpada Compacta Econômica 45W 220V | AVANT | UND | 275 | R\$ 28,19 | R\$ 7.752,25 |
| 248 | MANGUEIRA CORRUGADA ELETRODUTO DE 1/2 AMARELA 50M - Mangueira Corrugada Amarela 1/2 Rolo com 50M | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 125 | R\$ 59,54 | R\$ 7.442,50 |
| 249 | MANGUEIRA CORRUGADA ELETRODUTO DE 3/4 AMARELA 50M - Mangueira Corrugada Amarela 25mm 3/4 Rolo 50 mts | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 125 | R\$ 59,54 | R\$ 7.442,50 |
| 250 | MANGUEIRA CORRUGADA ELETRODUTO DE 1 AMARELA 25M - Mangueira Corrugada Amarela 1 Rolo com 25M | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 125 | R\$ 46,49 | R\$ 5.811,25 |
| 251 | KIT MEDIDOR MONOFASICO - Caixa Padrão Medidor Monofásico | INPLAST | UND | 15 | R\$ 51,39 | R\$ 770,85 |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------------------------|-----|-----|------------|--------------|
| 252 | KIT MEDIDOR TRIFASICO - Caixa de Medição Energia Trifásica Padrão Equatorial MA | INPLAST | UND | 15 | R\$ 151,73 | R\$ 2.275,95 |
| 256 | PINO MACHO 10A - Plug Macho 2P+T 10A | TRAMONTINA NORTE | UND | 20 | R\$ 3,11 | R\$ 62,20 |
| 257 | PINO MACHO 20A - Plug Macho 2P+T 20A | TRAMONTINA NORTE | UND | 20 | R\$ 3,71 | R\$ 74,20 |
| 258 | PLACA CEGA 4X2 - Placa 4x2 Cega com Suporte | TRAMONTINA NORTE | UND | 25 | R\$ 2,24 | R\$ 56,00 |
| 261 | ISOLADOR LOUÇA 72X72 - Isolador Roldana 72x72 | FERTAK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | UND | 50 | R\$ 4,79 | R\$ 239,50 |
| 262 | ISOLADOR LOUÇA 56X56 - Isolador Roldana 56x56 | FERTAK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | UND | 40 | R\$ 4,85 | R\$ 194,00 |
| 263 | SOQUETE COM RABICHO - Soquete nylon com rabicho para lâmpadas E-27 | FERTAK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | UND | 175 | R\$ 2,12 | R\$ 371,00 |
| 264 | DISJUNTOR DIN TRIFASICO 125A - Disjuntor Din Tripolar 125A Curva C | SOPRANO IND. COM | UND | 25 | R\$ 211,79 | R\$ 5.294,75 |
| 265 | TOMADA DUPLA 10A - Tomada Dupla 10A/250V c/placa - Placa / Espelho 4x2 com 2 postos + 2 módulos Tomada 10A/250V. | TRAMONTINA NORTE | UND | 375 | R\$ 9,37 | R\$ 3.513,75 |
| 268 | TOMADA SIMPLES 10A - Tomada Simples 10A/250V c/placa - Placa / Espelho 4x2 com 1 posto + 1 módulo Tomada 10A/250V. | TRAMONTINA NORTE | UND | 225 | R\$ 7,29 | R\$ 1.640,25 |
| 269 | TOMADA SIMPLES 20A - Tomada Simples 20A/250V c/placa - Placa / Espelho 4x2 com 1 posto + 1 módulo Tomada 20A/250V. | TRAMONTINA NORTE | UND | 75 | R\$ 7,43 | R\$ 557,25 |
| 270 | TOMADA TELEFONE BRANCA EXTERNA - Conjunto Tomada 4x2 para telefone RJ45 Cat. 6 Branco | TRAMONTINA NORTE | UND | 30 | R\$ 9,63 | R\$ 288,90 |
| 271 | TUBO PVC ELETRODUTO 20MM - Tubo Eletroduto PVC 20mm Rígido Soldável | KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORD. LTDA | UND | 125 | R\$ 6,94 | R\$ 867,50 |
| 285 | LAMPADA ESPIRAL 60W - Lâmpada Compacta Espiral 60w 220v 6500k | AVANT | UND | 95 | R\$ 62,30 | R\$ 5.918,50 |
| 287 | SOQUETE LOUÇA E40 - Soquete de Porcelana pesado E 40 16A 500V | FERTAK COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | UND | 75 | R\$ 7,55 | R\$ 566,25 |
| 288 | LUMINÁRIA TARTARUGA LED 5W - Luminária LED Tartaruga 5W bivolt luz branca IP65 | TASCHIBRA | UND | 75 | R\$ 23,54 | R\$ 1.765,50 |
| 289 | EXTENSÃO ELETRICA 10 M - Extensão 03 tomadas 02 polos + terra 10A - 10M | DANEVA | UND | 10 | R\$ 43,39 | R\$ 433,90 |
| 290 | FILTRO DE LINHA 5M - Filtro de linha plástico 05 tomadas pp bivolt 10A-250V cabo de 01 metro. | DANEVA | UND | 15 | R\$ 29,82 | R\$ 447,30 |
| 291 | ARMAÇAO MONOFÁSICA 1 POLO - Armação Aço 1 Polo Vertical Média | ORCA DISTRIBUIDORA | UND | 10 | R\$ 15,35 | R\$ 153,50 |

| | | | | | | |
|-----|--|-------------------------------------|-----|------|------------|----------------|
| 292 | CENTRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 - Centro/Quadro de Distribuição Embutir para 3 a 4 disjuntores. | TIGRE S.A | UND | 10 | R\$ 25,91 | R\$ 259,10 |
| 293 | CENTRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 - Centro/Quadro de Distribuição Embutir Branco para 6 a 8 Disjuntores. | TIGRE S.A | UND | 10 | R\$ 40,24 | R\$ 402,40 |
| 294 | CENTRO DISTRIBUIÇÃO 12/16 - Centro/Quadro de Distribuição Embutir Branco para 12 a 16 Disjuntores. | TIGRE S.A | UND | 5 | R\$ 74,15 | R\$ 370,75 |
| 298 | ARMAÇÃO TRIFÁSICA 4 POLOS - Armação Rex 4x4 1/8 | METALVI IND. COM | UND | 10 | R\$ 55,75 | R\$ 557,50 |
| 299 | ARMAÇÃO MONOFÁSICA 2 POLOS - Armação Rex 2x2 1/8 | METALVI IND. COM | UND | 25 | R\$ 30,10 | R\$ 752,50 |
| 302 | DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A - Disjuntor Monopolar 16A Din Curva C 230v 4. 5ka | SOPRANO IND. COM | UND | 80 | R\$ 5,97 | R\$ 477,60 |
| 303 | DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A - Disjuntor Monopolar 20A Din Curva C 230v 4. 5ka | SOPRANO IND. COM | UND | 80 | R\$ 5,97 | R\$ 477,60 |
| 305 | CX.ELETR.DE PASSAGEM 20 X 20 - Caixa de passagem de embutir PVC 20x20 Branco | TIGRE S.A | UND | 60 | R\$ 35,00 | R\$ 2.100,00 |
| 306 | CX.ELETR.DE PASSAGEM 15 X 15 - Caixa de passagem de embutir PVC 15x15 Branco | TIGRE S.A | UND | 60 | R\$ 16,78 | R\$ 1.006,80 |
| 307 | PAINEL LED QUAD.18W - Painel Led sobrepôr 18w Quadrado 21 x 21 cm 4000k branca | AVANT | UND | 15 | R\$ 26,34 | R\$ 395,10 |
| 308 | PAINEL LED REDONDO 18W - Painel Luminaria Led sobrepôr Redondo 18w 21cm 4000k branca | AVANT | UND | 15 | R\$ 28,74 | R\$ 431,10 |
| 314 | REATOR V. SÓDIO 250W - Reator Vapor Sódio externo 250W 220V | INTRAL IND. MATERIAIS ELETRICOS S/A | UND | 40 | R\$ 92,85 | R\$ 3.714,00 |
| 315 | REATOR V. SÓDIO 400W - Reator Vapor Sódio externo 400W 220V | INTRAL IND. MATERIAIS ELETRICOS S/A | UND | 35 | R\$ 89,09 | R\$ 3.118,15 |
| 316 | BARROTE 6 X 6 CM - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 6x6cmx1m (Barrote). | MADEIREIRA RIBEIRO | M | 450 | R\$ 115,59 | R\$ 52.015,50 |
| 317 | CAIBRO DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 5X5 CM NÃO APARELHADO (P/REFORMA) - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 5x5cmx1m (Caibro para telhado). | MADEIREIRA RIBEIRO | M | 1250 | R\$ 17,14 | R\$ 21.425,00 |
| 318 | LINHA DE MADEIRA 14 X 7 CM - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 7x14cmx1m (Linha para telhado). | MADEIREIRA RIBEIRO | M | 350 | R\$ 64,84 | R\$ 22.694,00 |
| 319 | PORTA DE MADEIRA DE 1,20 X 2,10 - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 7x14cmx1m (Linha para telhado). | MADEIREIRA RIBEIRO | UND | 275 | R\$ 571,44 | R\$ 157.146,00 |
| 320 | PORTA DE MADEIRA DE 70 X 2,10 | MADEIREIRA RIBEIRO | UND | 205 | R\$ 404,14 | R\$ 82.848,70 |
| 321 | PORTA DE MADEIRA DE 80 X 2,10 | MADEIREIRA RIBEIRO | UND | 210 | R\$ 404,27 | R\$ 84.896,70 |
| 322 | RIPA DE MADEIRA - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 4x1,5cmx1m x 12 und (Ripa para telhado). | MADEIREIRA RIBEIRO | M | 3000 | R\$ 24,54 | R\$ 73.620,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------|---|--------------------|-----|-----|------------|-------------------------|
| 323 | TABUA DE MADEIRA DE LEI 3 X 15 CM NÃO APARELHADA TABELA - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 3x15cmx1m (Tábua). | MADEIREIRA RIBEIRO | M | 125 | R\$ 32,41 | R\$ 4.051,25 |
| 324 | TABUA DE MADEIRA DE LEI 3 X 20 CM NÃO APARELHADA TABELA - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 3x20cmx1m (Tábua). | MADEIREIRA RIBEIRO | M | 75 | R\$ 43,39 | R\$ 3.254,25 |
| 325 | TABUA DE MADEIRA DE LEI 3 X 25 CM NÃO APARELHADA TABELA - Madeira de lei nativa/regional de 1º. Qualidade, dimensões 3x25cmx1m (Tábua). | MADEIREIRA RIBEIRO | M | 75 | R\$ 53,78 | R\$ 4.033,50 |
| 326 | FORRA BATENTE P/PORTA MADEIRA LISA - Batente para Porta 14x3cm | MADEIREIRA RIBEIRO | M | 25 | R\$ 220,33 | R\$ 5.508,25 |
| 327 | MADEIRITE 14MM 2,20X1,10 PLASTIFICADO - Chapa Madeirite Plastificado 2,20x1,10m 14mm | INDUSTRIA ULIANA | UND | 25 | R\$ 168,10 | R\$ 4.202,50 |
| 331 | COMPENSADO 15 MM 2,20X1,60 - Chapa Compensado 2,20 x 1,60 - 15mm | INDUSTRIA ULIANA | UND | 225 | R\$ 204,65 | R\$ 46.046,25 |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | | R\$ 2.351.303,58 |

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. Pela aquisição/fornecimentos do(s) objeto(s) do contratado fica estabelecido o preço global o valor de **R\$ 2.351.303,58 (Dois milhões, trezentos cinquenta e um mil, trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada independente da transcrição:

4.2. Nos preços estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) fornecimento(s), bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pelo Município de Barra do Corda/MA.

4.3. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente contrato;

4.4. O valor do presente contrato será pago, conforme a execução e fiscalizados pelo Município de Barra do Corda, através de servidor designado.

5. CLÁUSULA QUINTA – FONTES DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o **exercício de 2022**, assim classificada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE RECURSO |
|-----------------------|-----------------|--|---------------------|----------------------|
| 12.361.1022.1050.0000 | 1050 | Construção, Ampliação, Adaptação e Reforma de U. E'S da Educação Básica. | 4.4.90.51.00 | Precatório do FUNDEF |

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os pedidos serão feitos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação / SEMED por meio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA;

- 6.2. O prazo de entrega dos bens é de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única;
- 6.3. Os produtos serão recebidos conforme agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- 6.4. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do fabricante e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;
- 6.5. O objeto contratado será recebido conforme disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:
- a) **Provisoriamente**, pelo (a) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até **03 (três) dias** corridos a partir do recebimento material, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação prevista no Contrato e Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº. 8.666/1993;
- b) **Definitivamente**, no prazo de até **10 (dez) dias** corridos a partir do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº. 8.666/1993.
- 6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 6.7. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Contrato, será rejeitado, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**;
- 6.8. Nesta hipótese, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, devendo ser substituído no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 6.9. Caso a substituição não ocorra em até no máximo **05 (cinco) dias**, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei;
- 6.10. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do bem rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada;
- 6.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais a serem utilizados nas unidades escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas no Contrato, cabendo à Contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização;
- 6.12. Os fornecimentos, objeto deste Contrato, deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.
- 6.13. Nenhum dos materiais e produtos não deverão serem entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 6.14. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na **cláusula oitava**, caso não atenda.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1. A Contratante deverá fornecer os materiais nos quantitativos e datas previamente informada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Setor de Compras e emitir nota fiscal de acordo com a Ordem de Fornecimento;
- 7.2. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED em até **24 (vinte e quatro)** que antecede a entrega;
- 7.3. Os materiais poderão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rua Isaac Martins s/nº, bairro centro, Barra do Corda/MA – CEP: 65.950-000, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00h, assim como em outro endereço fornecido pela Contratante, especificado na Ordem de Fornecimento;
- 7.4. O transporte e a entrega dos materiais objeto deste Contrato são de responsabilidade da Contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços estabelecidos pelo destinatário a serem fornecidos à Contratada, pela Contratante, por ocasião da Ordem de Fornecimento;

7.5. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições neste Contrato, seus anexos e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de **05 (cinco) dias**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Contrato e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- f) O Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida, danificados e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. A Contratada também fica obrigada quanto ao cumprimento das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

8.3. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Processo Administrativo;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.2. A Contratante também fica obrigada quanto ao cumprimento das demais obrigações constantes no Termo de Referência.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração, observada a gravidade e garantida a defesa prévia, poderá aplica-se as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência escrita;

10.1.2. Multa de mora de: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.1.3. Multa compensatória de: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.1.4. No caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

10.1.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e/ou com a União com o consequente descredenciamento no **Cadastro de Compras Públicas do Município** e no SICAF pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

10.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 poderá(ão) ser aplicada(s) descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal de Compras Públicas do Município e/ou SICAF.

10.4. Vinculam-se ao presente Contrato as demais disposições constantes no Termo de Referência relativas às penalidades contratuais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO:

11.1. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

11.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme Orientação Técnica nº. 040/2010/AGE;

11.1.2. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no banco da Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor do órgão/unidade Contratante;

11.1.3. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

11.1.4. Fiança bancária.

11.2. A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) de valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

11.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção do(s) pagamento(s) devido(s) à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a título de garantia;

11.4. A retenção efetuada com base no item acima não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

11.5. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a referida retenção dos pagamentos por quaisquer das modalidades de garantia;

11.6. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Contrato;

11.7. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o Contrato, a Contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários, até o término da vigência do Contrato;

11.8. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada na hipótese de a garantia contratual não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do Contrato;

- 11.9. A garantia do contrato ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, poderá ser restituída ou liberada em favor da empresa uma vez verificada a perfeita execução Contrato, com o respectivo recebimento final do bem, na forma do § 4º do art. 56 da Lei nº. 8.666/1993, mediante justificativa do fiscal do Contrato;
- 11.10. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pela Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (**trinta**) dias, contados a partir da efetiva entrega do material, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;
- 12.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e no Contrato;
- 12.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do Contrato;
- 12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até **10 (dez) dias** corridos, após a data de sua reapresentação, respeitado o prazo do item 10.1, e não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 12.5. Os pagamentos serão feitos por meio de depósito/transferência bancário na Conta Corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Ressalta-se que essas informações devem constar da Nota Fiscal/Fatura, sendo que estas estarão sujeitas às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei;
- 12.6. O Pagamento só será efetuado se a Contratada estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município;
- 12.7. A Contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplementos. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito à atualização monetária;
- 12.8. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista abaixo relacionados:

- 12.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 12.8.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da Contratada:
- 12.8.3.1. Esta prova de regularidade, a partir de 03 de novembro de 2014, ocorrerá mediante a expedição de certidão única, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

- 12.8.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Contratada:

- 12.8.4.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 12.8.4.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

- 12.8.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Contratada, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- 12.8.5.1. Alvará de funcionamento e localização expedido pelo setor responsável da sede do licitante;
- 12.8.5.2. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 12.8.5.3. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

- 12.8.6. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela **Caixa Econômica Federal**, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº. 8.036/1990, devidamente atualizado;

- 12.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\).](#)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação do(s) serviço(s) / fornecimento do(s) objeto(s) desta Licitação serão exercidos pela servidora a Sra. **Karyna Feitosa de Moraes**, nomeada pela Portaria nº. **379/2021** designada **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

13.2. A fiscalização de que trata item 13.1, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA:

14.1. A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Municipal de Inadimplentes - CMI e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica em Portal do Tribunal de Contas da União para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas;

14.2. Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CMI e no Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica em Portal do Tribunal de Contas da União, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

15.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉCIMOS E SUSPENSÕES:

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

17.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO:

19.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – VIGÊNCIA:

20.1. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

21.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO:

22.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

23.1. O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO:

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

24.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Barra do Corda/MA, 09 de maio de 2022.

Samuel Carvalho Viana

S. C. VIANA COMERCIO (DEPOSITO VIANA)
Samuel Carvalho Viana
Contratada

Abdiel Ramon do Nascimento Júnior

ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Maria Edivanira P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receita e Despesas
Contratante

Testemunhas:

1. Rafael dos Santos Almeida

Nome:
Rg nº.: 827989970
CPF nº.: 054.036.353-70

2. Arif do dos Santos Vanda

Nome: 0001005180986 SSP/MA
Rg nº.:
CPF nº.: 453.106.403-91